DIOGRANDE

Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.519 - terça-feira, 3 de novembro de 2026 **23 páginas**

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

DECRETOS

DECRETO n. 16.787, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO
DECRETO n. 16.787, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

UG				Programa de Trabalho				Elemento de Despesa	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
0249	F	AGEREG	90	4	130	53	4056	3390	1501	350.000,00	-
									Total	**350.000,00**	**-**
2801	F	FUNDAC	90	13	392	55	4064	4490	1500	15.000,00	-
									Total	**15.000,00**	**-**
0249	F	AGEREG	90	4	130	53	4056	4490	1501	-	350.000,00
									Total	**-**	**350.000,00**
2801	F	FUNDAC	91	13	392	54	4063	3391	1500	-	5.000,00
2801	F	FUNDAC	90	13	392	55	4064	3390	1500	-	8.000,00
2801	F	FUNDAC	91	13	391	54	4065	3391	1500	-	2.000,00
									Total	**-**	**15.000,00**
									Total Geral	**365.000,00**	**365.000,00**

DECRETO n. 16.789, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a transformação de Bens Patrimoniais em Bens de Domínio de Uso Comum do Povo, imóveis localizados no Bairro Santo Antônio, neste Município.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados de bens patrimoniais em bens de domínio de uso comum do povo, os Imóveis Parte 01 da Rua Aracaju entre a Rua dos Caiabis e a Rua Teresina, com área total de 1.200,00 m², e Parte 02 da Rua Aracajú entre a Rua Teresina e Rua Florianópolis, com área total de 1.200,00 m² e Lote de Terreno determinado F, Resultante do Desdobro de parte da Rua Terezina entre a Rua Brasília e a Rua Fortaleza, e o Lote de Terreno determinado R, Resultante do Desdobro de Parte da Rua Terezina entre a Rua Brasília e a Rua Fortaleza, com área total de 2.625,00 m² todos integrantes do Parcelamento Jardim Imá, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, denominando-os em logradouro público, conforme a seguir descritos:

Lote	Matrícula	Denominação
Imóvel - PARTE 01	62.731, da 3ª C.R.I.	RUA ARACAJÚ
Imóvel - PARTE 02	63.476, da 3ª C.R.I.	
Lote de Terreno determinado F	64.534, da 3ª C.R.I.	RUA TERESINA
Lote de Terreno determinado R	64.535, da 3ª C.R.I.	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO n. 16.790, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a transformação de Bem Patrimonial em Bem de Domínio de Uso Comum do Povo, o imóvel localizado no Bairro Centro Oeste, neste Município.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado de bem patrimonial em bem de domínio de uso comum do povo, o Lote de terreno urbano 28RC, resultante do desdobro do Lote 28RA, do Parcelamento Parte da Chácara Lageado, Bairro Centro Oeste, nesta Capital, matriculado sob o n. 171.471, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, denominando-o em AVENIDA DELEGADO ALFREDO HARDMAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 137/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023329/2026-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 72AA78D21DF83130A98770FEA44A01E7F2526E98
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107137

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto à licitante habilitada e vencedora e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

GRUPO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL
001	GRUPO HTS S.A	R$ 118.998,32

Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026788/2026-21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 2BC063EC691282D185175C7A3BDAE27725C21444
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207143

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
013	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.	R$ 134,4000

Registro que os itens 001, 002, 003, 004, 006, 008, 009, 010,015 e 017 restaram desertos e os itens 005, 007, 011,012, 014, 016, 018 e 019 fracassados, ficando assim sem atendimento neste certame.
Este termo passa a viger a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2026.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 9,34

SUMÁRIO

DECRETOS..... 01
ATOS DA PREFEITA 02
SECRETARIAS 02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 06
ATOS DE PESSOAL 07
ATOS DE LICITAÇÃO 18
ÓRGÃOS COLEGIADOS 21
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 23

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 24, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Hope Home Care Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e nas demais disposições aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 117/2025, realizado no Processo Administrativo (SEI) n. 041858/2025-91, sob o Registro Cadastral n. 208043.
OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato n. 24, de 4 de fevereiro de 2026.
PRAZO: A vigência do Contrato n. 24/2026, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 5/2/2027 a 4/2/2028.
VALOR GLOBAL: O valor global financeiro para atendimento do período permanecerá em R$ 78.996,95 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0022.4001; Elemento de Despesa: 33909102 - Sentenças Judiciais - Serviços de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 24/2026, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Debora Silverio Langowski.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 30, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Hope Home Care Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e, nas demais disposições aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 120/2025, realizado no Processo Administrativo SEI n. 042843/2025-40, sob o Registro Cadastral n. 208264.
OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato n. 30, de 4 de fevereiro de 2026.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 30/2026 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 5/2/2027 a 4/2/2028.
VALOR GLOBAL: O valor global financeiro para atendimento do período permanecerá em R$ 30.489,85 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0022.4001; Elemento de Despesa: 33909102 - Sentenças Judiciais - Serviços de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 30/2026, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Debora Silverio Langowski.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-240-S-FMAS, CELEBRADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com Recursos do Fundo a Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Juliano Varela.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 15.969, de 18/6/2024, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 010/2026, publicada no Diogrande n. 8.261, de 19/3/2026, tendo em vista o que consta do Processo n. 086019/2026-82.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundo de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social e Cidadania para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de recebimento do recurso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO: 8.244.7.4012 Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S-Fonte 1 660 3110 02.
ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Wilson Jose de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 76/2026
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R$
1	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	PMCG	691.419,24
TOTAL					**691.419,24**

Isaac José de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 075/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 16 da Lei nº 2.909/1992 - Por não construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feitio de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. **MULTA =** R$ 33,91 por metro de testada
B) Art. 12 da Lei nº 2.909/1992 - É proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública. **MULTA =** R$ 1.695,25 a R$ 6.781,00
C) Art. 13 da Lei nº 2.909/1992 - É proibido embaraçar o trânsito ou molestar os pedestres pelos seguintes meios: lixo e entulho queimados depositados na calçada. **MULTA =** R$ 67,81 a R$ 1.356,20
D) Art. 18-A da Lei nº 2.909/1992 - Por não limpeza de propriedade urbana. **MULTA** = R$ 3.390,50 a R$ 13.562,00
E) Art. 8°, da Lei nº 2.909/1992 - Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público. **MULTA =** R$ 1.695,25 a R$ 6.781,00

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 075/2026

PROPRIETÁRIO	BAIRRO / PARCELAMENTO	Q	L	NOTIF.	INF
ABEL BORGES FERREIRA	MONTE CASTELO / RESIDENCIAL OCTAVIO PECORA	1A	0B	547681	A
ABEL BORGES FERREIRA	MONTE CASTELO / RESIDENCIAL OCTAVIO PECORA	1A	0B	547680	D
ABEL BORGES FERREIRA	MONTE CASTELO / RESIDENCIAL OCTAVIO PECORA	AREA	0A	547677	A
ABEL BORGES FERREIRA	MONTE CASTELO / RESIDENCIAL OCTAVIO PECORA	AREA	0A	547676	D
ALEXANDRE GOMES LORENTZ DE FIGUEIREDO	SOBRINHO / VILA SANTA RITA	AREA	0A	547318	B
ALFREDO CAETANO DA FONSECA NETO	0510 - ALVES PEREIRA / JARDIM JARDIM MONUMENTO	33	03	547642	A
ALTAIR CORREA DA SILVA	0510 - ALVES PEREIRA / JARDIM JARDIM MONUMENTO	27	15	547659	D
ANDERSON ATANAZIO LIMA	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	11	22	547184	D
ANDERSON ATANAZIO LIMA	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	11	22	547188	A
CARLOS EDUARDO AZATO	CARVALHO / VILA OLIVEIRA	02	10	547463	E
CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA – EPP	NOVA LIMA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	5R2	547674	A
CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA – EPP	NOVA LIMA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	5R2	547673	D
CONSIL ENGENHARIA LTDA	MORENINHA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	GLEBA	5B	547603	D
CONSIL ENGENHARIA LTDA	MORENINHA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	GLEBA	5B	547604	A
DORCEU DAMO DREON	NOVA LIMA / BAIRRO BAIRRO NOVA LIMA	187	02	547489	D
DORCEU DAMO DREON	NOVA LIMA / BAIRRO BAIRRO NOVA LIMA	187	01	547490	D
EL KADRI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	UNIVERSITARIO / FAZENDA SEM DENOMINACAO	SN	YR	547670	A
EMERSON EDUARDO TULUX DA SILVA	PLANALTO / VILA SOARES SEGUNDA SECCAO	12	98	545160	A
EMERSON EDUARDO TULUX DA SILVA	PLANALTO / VILA SOARES SEGUNDA SECCAO	12	98	545159	D
ESPOLIO DE MANOEL NARCISO DA SILVA	POPULAR / JARDIM JARDIM DAS REGINAS	15	05	547480	A
HECK COMERCIO VAREJISTA LTDA	POPULAR / JARDIM JARDIM ITALIA	07	27	547589	B
HECK COMERCIO VAREJISTA LTDA	POPULAR / JARDIM JARDIM ITALIA	07	28	547588	B
HECK COMERCIO VAREJISTA LTDA	POPULAR / JARDIM JARDIM ITALIA	07	29	547587	B
J&F SOLUCOES EM CONSTRUCOES EMP. E NEG. IMOBILIARIOS PREST. SERV. LTDA	POPULAR / JARDIM JARDIM AEROPORTO	23	23	547484	B
JOAO ROBERTO ABUHASSAN	MORENINHA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	GLEBA	AREAA	547613	A
JOAO ROBERTO ABUHASSAN	MORENINHA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	GLEBA	07	547610	A
JOAO ROBERTO ABUHASSAN	MORENINHA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	GLEBA	07	547609	D
JOAO ROBERTO ABUHASSAN	MORENINHA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	GLEBA	AREAA	547612	D
JOAO VERGILIO DA SILVA	SANTO ANTONIO / VILA SILVIA REGINA	08	31	547477	A
JULIA ARAUJO MACHINSFG	CABREUVA / VILA GUARANI	03	0C	545169	D
LUIS FERNANDO SIMOES TOLENTINO	VILASBOAS / PARQUE PARQUE DALLAS Quadra: 0	09	32	547454	D
MAPE S/A - CONSTRUCOES E COMERCIO	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL.12	00	1A	547348	A
MAPE S/A - CONSTRUCOES E COMERCIO	NOVA CAMPO GRANDE / VILA NOVA CAMPO GRANDE BL.12	00	1A	547349	C
MARCOS CRISTALDO	AMAMBAI / BAIRRO BAIRRO AMAMBAI	28	00	547634	B
MARIANO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RITA VIEIRA / JARDIM JARDIM ITAMARACA	139	A1	547502	A
MATILDE PAREDES	POPULAR / JARDIM JARDIM ITALIA	23	A2	547591	B
NAGIB ACIB NACER	CARVALHO / VILA SAO RAFAEL	01	12	547669	A
OSVALDO BEZERRA FAGUNDES	POPULAR / JARDIM JARDIM ITALIA	10	0C	547586	B
OSVALDO DE SOUZA	PLANALTO / VILA SOARES SEGUNDA SECCAO	12	96B2	545151	B
SEZENDENO FERREIRA	POPULAR / BAIRRO NOVA CAMPO GRANDE BL.11	112	14	547601	D
SOCIEDADE IMOBILIARIA MATO GROSSO LTDA	VILASBOAS / VILA VILASBOAS	15	03	546780	D
SOCIEDADE IMOBILIARIA MATO GROSSO LTDA	VILASBOAS / VILA VILASBOAS	15	04	546782	D
THAIS PAES DE CAMPOS	VILASBOAS / JARDIM JARDIM MANSUR	15	09	547452	D
THAIS PAES DE CAMPOS	VILASBOAS / JARDIM JARDIM MANSUR Qu	15	08	547451	D
THIAGO MENDES DE MORAIS	NOVA LIMA / BAIRRO BAIRRO NOVA LIMA	335	01	547486	A
UEZE ELIAS ZAHRAN	TV MORENA / JARDIM TV MORENA	30	R2	547453	A
VIRGINIA FERRO DE ALENCAR	SANTO AMARO / VILA SANTO AMARO	15	05	547558	B
WILSON PEREIRA	NOVA LIMA / JARDIM JARDIM COLUMBIA	66	08	547719	D

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 076/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.
Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 24, § 2º da Lei nº 2.909/1992 - É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada. **MULTA** = 33,91 por metro de testada
B) Art. 18 da Lei nº 2.909/1992 - Os responsáveis por imóveis que sejam lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas, edificados ou não, são obrigados a construir os passeios fronteiriços e mantê-los em perfeito estado de conservação. **MULTA =** R$ 33,91 por metro de testada
C) Art. 79 da Lei nº 2.909/1992 - Utilizar veículos de divulgação em logradouros públicos, ou imóvel privado, sem licença do órgão municipal competente. **MULTA =** R$ 10.171,50 a R$ 20.343,00
D) Art. 5º da Lei nº 2.909/1992 - Por utiliza ou ocupar logradouro publico com atividade não permitida. **MULTA =** R$ 678,10 a R$ 3.390,50

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 076/2026

PROPRIETÁRIO	BAIRRO / PARCELAMENTO	Q	L	NOTIF.	INF
ABEL BORGES FERREIRA	MONTE CASTELO / RESIDENCIAL OCTAVIO PECORA	1A	0B	547682	B
ABEL BORGES FERREIRA	MONTE CASTELO / RESIDENCIAL OCTAVIO PECORA	AREA	0A	547679	B
ABEL BORGES FERREIRA	MONTE CASTELO / RESIDENCIAL OCTAVIO PECORA	AREA	0A	547678	A
AGNES ALVES DA SILVA	POPULAR / BAIRRO NOVA CAMPO GRANDE BL.11	110	28	547596	B
ALFREDO CAETANO DA FONSECA NETO	0510 - ALVES PEREIRA / JARDIM JARDIM MONUMENTO	33	03	547641	B
ALTAIR CORREA DA SILVA	0510 - ALVES PEREIRA / JARDIM JARDIM MONUMENTO	27	15	547660	B
ALTAIR CORREA DA SILVA	0510 - ALVES PEREIRA / JARDIM JARDIM MONUMENTO	27	15	547661	A
ANDERSON ATANAZIO LIMA	CORONEL ANTONINO / PARQUE PARQUE IZABEL GARDEN`S	11	22	547185	B
ANTONIO MARCOS FERREIRA RIBEIRO	0510 - ALVES PEREIRA / JARDIM JARDIM MONUMENTO	32	11	547650	B
ANTONIO ROBERTO BITTENCOURT TEIXEIRA PEDROSA	SANTA FE / VILA SANTOS GOMES	05	09	543914	C
AURA MARGARITA CORONEL DE DELGADO	MARIA APARECIDA PEDROSSIAN / JARDIM JARDIM SAMAMBAIA	16	06	545106	B
CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA – EPP	NOVA LIMA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	-	5R2	547675	B
CONSIL ENGENHARIA LTDA	MORENINHA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	GLEBA	5B	547605	B
EL KADRI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	0410 – UNIVERSITARIO / FAZENDA SEM DENOMINACAO	SN	YR	547671	B
EMERSON EDUARDO TULUX DA SILVA	PLANALTO / VILA SOARES SEGUNDA SECCAO	12	98	545161	B
FARMACIA NIELLY LTDA ME	- / BAIRRO JARDIM SAO CONRADO	-	-	544271	D
JOAO ROBERTO ABUHASSAN	MORENINHA / FAZENDA SEM DENOMINACAO	GLEBA	07	547611	B
MARCELO BORGES NOGUEIRA	JARDIM DOS ESTADOS / LOTEAMENTO DESMEMBRAMENTO	05	17	547579	C
MATEUS BORTOLAS	0102 - SAO FRANCISCO / PROXIMO ESPLANADA	GLEB	C4	547635	C
SERILON BRASIL LTDA	SOBRINHO / VILA DUQUE DE CAXIAS	11	129A	547467	B
SEZENDENO FERREIRA	POPULAR / BAIRRO NOVA CAMPO GRANDE BL.11	112	14	547602	B
SOCIEDADE IMOBILIARIA MATO GROSSO LTDA	VILASBOAS / VILA VILASBOAS	15	04	546783	A
SOCIEDADE IMOBILIARIA MATO GROSSO LTDA	VILASBOAS / VILA VILASBOAS	15	03	546781	A
SONIA REGINA DE OLIVEIRA AZEVEDO AVEDIKIAN	PLANALTO / VILA SOARES SEGUNDA SECCAO	12	92P	545157	B
WILSON DE LIMA	JACY / JARDIM JARDIM JACY	19	15	547354	B

Campo Grande, 29 de outubro de 2026.

PAULO NINA FERREIRA
Gerente de Controle de Posturas
GCP/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 366/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 263/2023.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EM Agrícola Barão do Rio Branco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R$ 14.239,57 (quatorze mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração n. 263/2023 serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 367/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 445/2023.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EM Prof. José de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R$ 42.760,54 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração n. 445/2023 serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO N. 123/2026

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 263/2023.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Agrícola Barão do Rio Branco, CNPJ n. 02.498.385/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência foi prorrogado até 30 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 263/2023, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

CERTIDÃO N. 124/2026

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 445/2023.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, CNPJ n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil/ Associação de Pais e Mestres da EM Prof. José de Souza, CNPJ n. 08.495.767/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: encontra-se fundamentação legal nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: o objeto é o repasse de recursos financeiros, oriundos do Salário-Educação, para alcance dos objetivos apresentados no plano de trabalho, tais qual o atendimento às despesas a serem realizadas, haja vista subsidiar melhorias, reparos e manutenção na rede física da unidade escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA: justifica-se, em razão do atraso na liberação de recursos financeiros, conclusão das atividades previstas no plano de trabalho e necessidade de que a conta corrente vinculada ao termo de colaboração esteja zerada, para viabilizar a prestação de contas, conforme consta nos autos do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: o prazo de vigência foi prorrogado até 15 de novembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA: ratifica-se, de modo que esta certidão de apostilamento passa a integrar o termo de colaboração n. 445/2023, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não sejam incompatíveis com as alterações ora certificadas.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N. 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 4/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 16.414, de 17 de Outubro de 2025, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecido.**

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio do telefone: (67) 2020-1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão Técnica de Medicina por meio do telefone funcional: (67) 2020-1674 (WhatsApp).

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
JOSE FERNANDO PENA TORRES	**03/11/2026**	**07:30 às 10:30**

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
MARINA PALLA MIRANDA	**03/11/2026**	**07:30 às 10:30**

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
LUCIANA GRAZIUSO GREGHI GARCIA	**03/11/2026**	**07:30 às 10:30**

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
AUGUSTO AFONSO ROSA	**03/11/2026**	**07:30 às 10:30**

MÉDICO PEDIATRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
GABRIELY TENDOLO GHIROTO	**03/11/2026**	**07:30 às 10:30**

OBSERVAÇÕES:

I) Após a convocação, o candidato deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em https://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/indexext.zul

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp.
Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP/NIT, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação ‘‘identificação biométrica’’, nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários, devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em https://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/indexext.zul

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Ficha Limpa;

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Apresentar os originais, com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

3) Comprovante de residência atualizado;

4) Comprovante de Especialização de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12

horas/semanais, deverão apresentar Declaração de Residência Médica, atualizada.

5) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/ semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, através da apresentação do RQE.

6) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade.

7) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente).

8) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

9) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
- Certidão Judicial Cível;
- Certidão Judicial Criminal;
- Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
Site: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao;

10) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

11) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial.../ (Certidões de 1º Grau);

12) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

d) Caso haja pendência ou haja a necessidade de alteração de algum documento na pasta funcional do servidor, ou por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, será necessária a apresentação do documento pendente para fins de regularização funcional.

III) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

IV) Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

V) Será ANULADA a convocação do candidato que não apresentar TODA a documentação exigida nos itens supracitados, bem como estiver em desacordo com o disposto nos artigos 4º e 8º, do decreto n. 16.414, de 17 de outubro de 2025.

VI) O preenchimento das vagas será coordenado pela Divisão Técnica de Medicina - DTMED, na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, no horário das 08:00h às 10:30h/ 13h às 16:30h, observando-se a área de atuação do candidato selecionado;

VII) O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência da convocação, devendo o candidato realizar nova inscrição no Cadastro de Médicos Temporários, caso tenha interesse em ser convocado novamente.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

ERRATA AO EDITAL n. 91/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.513, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026, n. 8.515, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 E n. 8.516, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

ONDE SE LÊ:
Campo Grande – MS, 23 de setembro de 2026

LEIA-SE:
Campo Grande – MS, 23 de outubro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO N. 5/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB) E A EMPRESA ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NA LEI FEDERAL N. 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 E SUAS ALTERAÇÕES (ESTATUTO DA CIDADE), NA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NA LEI COMPLEMENTAR N. 341, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES (PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL DE CAMPO GRANDE - PDDUA), NA LEI COMPLEMENTAR N. 74, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES (LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LOUOS), NA LEI COMPLEMENTAR N. 551, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 (PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO HABITACIONAL – HABITA+CG), NO DECRETO N. 13.290, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N. 13.808, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N. 15.846, DE 1° DE MARÇO DE 2024 E SUAS ALTERAÇÕES, NA GUIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS (GDU) N. 58/2026, E DEMAIS DOCUMENTOS CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49666/2026-11.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO TEM POR OBJETO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTAMPADAS NOS ITENS N. 13 E N. 14 DA GUIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS N. 58/2026, CONFORME A SEGUIR: 1.1. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO O CUMPRIMENTO, PELA COMPROMITENTE, ÀS SUAS EXCLUSIVAS EXPENSAS, DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NOS ITENS N. 13 E N. 14 DA GUIA DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS (GDU) N. 58/2026, CONSISTENTES EM: I – ELABORAR OS PROJETOS E EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO LOTE 1, DA QUADRA 13, DO LOTEAMENTO JARDIM ÁGUA BRANCA, BAIRRO MORENINHA, ÁREA DESTINADA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE PARCELAMENTO APROVADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 70205/2016-75, COMPREENDENDO TODAS AS INFRAESTRUTURAS NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO, CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLANURB E PROJETO APROVADO PELA SISEP; II – ELABORAR OS PROJETOS E ESTUDOS COMPLEMENTARES E EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DE 100 M² (CEM METROS QUADRADOS) DE ÁREA CONSTRUÍDA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) DR. VICENTE FRAGELLI – CIDADE MORENA, SITUADA NA RUA JAGUARIÚNA, N. 543, BAIRRO MORENINHA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO FORNECIDO PELA SESAU, COMPREENDENDO TODAS AS INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA ÁREA AMPLIADA, NÃO CONTEMPLANDO NESSA OBRIGAÇÃO, A ENTREGA OU COMPRA QUAISQUER EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, MOBILIÁRIO OU QUALQUER MATERIAL DESTINADO AO PLENO FUNCIONAMENTO DA USF.
DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO URBANÍSTICO VIGORARÁ ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS E A EXPEDIÇÃO INTEGRAL DAS CARTAS DE HABITE-SE EMPREENDIMENTO.
ASSINATURAS: ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO, ADEMAR SILVA JÚNIOR, MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, FREDERICO DE ALMEIDA ESCOBAR E FERNANDA WEISSENRIEDER DIAS FERNANDES.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 122386/2026-57 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR CELESTINA SEBASTIANA DA SILVA XAVIER PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade à USUÁRIA CELESTINA SEBASTIANA DA SILVA XAVIER, pois:

a. A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
b. O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
c. Não houve diferença de consumo a demonstrar que a USUÁRIA se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
d. A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R$ 1027,90 (mil e vinte e sete reais e noventa centavos).

Campo Grande – MS, 07 de outubro de 2026.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DE RECURSO NA FASE DE MÉRITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026-09
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS - ARRANJOS REGIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 005/2026, publicado no Suplemento Extra II do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 8.400, em 22 de julho de 2026, torna público o resultado das análises de recurso na fase de mérito no âmbito da Linha Arranjos Regionais, destinado à celebração de Termos de Execução Cultural para produção de curtas-metragens, com recursos do Fundo Municipal de Investimentos Culturais – FMIC vinculados ao Plano de Aplicação da linha de Complementação Territorial – Arranjos Regionais.

PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTUAÇÃO	STATUS
BIANCA CARVALHO ESQUIVEL	A ÚLTIMA CARTEIRA	R$ 90.000,00	51,75	DEFERIDO
CAROLINE ALVES	FELICIDAD	R$ 90.000,00	50,75	DEFERIDO
CYRO CLEMENTE DE OLIVEIRA	QUANDO O IPÊ ABRE	R$ 90.000,00	44,25	DEFERIDO
JOAO AUGUSTO DE NARDO MATOS	ANAUÊ	R$ 90.000,00	51,75	DEFERIDO
LAYS RAMOS RIBEIRO	INVISÍVEL DOS INVISÍVEIS - A LUTA DA PESSOA INDÍGENA COM DEFICIÊNCIA	R$ 90.000,00	54,62	DEFERIDO
LEONARDO ADRIANO COSTA OLIVEIRA	LINHA FINA	R$ 90.000,00	53,87	DEFERIDO

LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	DA LUTA NASCE O MESTRE	R$ 90.000,00	53,25	INDEFERIDO
MACRO VÍDEO LTDA	ACEIRO	R$ 90.000,00	57,85	DEFERIDO
MILENA VICTORIA PEDROSA CAVALCANTI DA SILVA	NOS TRILHOS DA CULTURA MORENA	R$ 90.000,00	50,62	DEFERIDO
RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	SOMBRAS QUE NINGUÉM VÊ	R$ 90.000,00	54,25	INDEFERIDO
TBX TECNOLOGIA EM AUDIOVISUAL LTDA	MEU NOME EM PORTUGUÊS	R$ 90.000,00	56,75	INDEFERIDO
TEMILY ELIAS COMAR	O QUE DIZEM AS CARTAS	R$ 90.000,00	57,25	INDEFERIDO
WEST END FILMES LTDA	GLENDA 2	R$ 90.000,00	58,35	INDEFERIDO

Campo Grande, 28 de outubro de 2026.
VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

RESULTADO DE RECURSO NA FASE DE MÉRITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026-6 -FUNDAC/FMIC ARRANJOS REGIONAIS – DIFUSÃO AUDIOVISUAL - REALIZAÇÃO DE FESTIVAL, MOSTRA OU ATIVIDADE CINECLUBISTA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 006/2026, publicado no Suplemento Extra II do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 8.400, em 22 de julho de 2026, torna público o resultado das análises de recurso na fase de mérito no âmbito da Linha Arranjos Regionais, destinado à celebração de Termos de Execução Cultural para produção de curtas-metragens, com recursos do Fundo Municipal de Investimentos Culturais – FMIC vinculados ao Plano de Aplicação da linha de Complementação Territorial – Arranjos Regionais

PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA	STATUS
MARIANA SENA MADUREIRA FIGUEIRO	ISSO NÃO É CINEMA – MOSTRA DE CINEMA EXPERIMENTAL E MULTILINGUAGENS	R$ 45.000,00	56	DEFERIDO

Campo Grande, 28 de outubro de 2026.
VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

RESULTADO DE RECURSO NA FASE DE MÉRITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026-6-FUNDAC/FMIC- ARRANJOS REGIONAIS – DIFUSÃO AUDIOVISUAL - AÇÃO CULTURAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA AUDIOVISUAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 007/2026, publicado no Suplemento Extra II do Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE nº 8.400, em 22 de julho de 2026, torna público o resultado das análises de recurso na fase de mérito no âmbito da Linha Arranjos Regionais, destinado à celebração de Termos de Execução Cultural para produção de curtas-metragens, com recursos do Fundo Municipal de Investimentos Culturais – FMIC vinculados ao Plano de Aplicação da linha de Complementação Territorial – Arranjos Regionais

PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA	STATUS
CYRO CLEMENTE DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE REVELADA: LABORATÓRIO PRÁTICO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	R$ 20.000,00	49,75	INDEFERIDO

Campo Grande, 28 de outubro de 2026.
VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

RELAÇÃO DE PROPONENTES QUE ENVIARAM RECURSO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026-03 - CULTURA NOS TRILHOS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022).
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital N. º 08/2026, publicado no DIOGRANDE 8.441, em 27 de agosto de 2026 torna público a relação dos projetos
Que enviaram recurso ao resultado do edital "CULTURA NOS TRILHOS", destinado à celebração de Termos de Execução Cultural para produção, incluindo, criação, desenvolvimento e execução de intervenção em artes visuais na modalidade muralismo, a ser realizada na estrutura do viaduto da linha férrea, localizado na Rua Maracaju, no trecho entre a Avenida Calógeras e a Avenida Presidente Ernesto Geisel, no município de Campo Grande – MS, com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Campo Grande, 28 de outubro de 2026.
VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PROPONENTE	CPF/CNPJ	COMUNIDADE TRADICIONAL	NOTA
Caio Martignon Sevilhano Mendes	XXX.626.XXX-76	Não	50
Grupo ArteCor	XXX.702.XXX-34	Não informou	52
Marcos Roberto Ferreira de Rezende	XXX.966.XXX-91	Não	50
Pietro Lara Falcão	XXX.611.XXX-78	Sim	42
Victor Macaulin Pereira Alves	XX.459.XXX/0001-XX	Não	56

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01/2026, CELEBRADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2026, AO CONTRATO N. 44/2025.
PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT e a empresa Free Way Tecnologia Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento substancia-se nas disposições do art. 92, inciso V, e do art. 136, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sétima do Contrato n. 44/2025 e no Processo Administrativo sob o n. 047710/2025-60.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste dos valores previstos na Cláusula Quarta do Contrato n. 44, de 15 de setembro de 2025, nos termos da Cláusula Sétima – Do Reajuste do referido Contrato, apurado de acordo com a metodologia do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), divulgada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
DO REAJUSTE E VALOR: Ficam reajustados os valores contratados em conformidade com a metodologia do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), no percentual de 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento), correspondente à variação do índice entre janeiro de 2024 e agosto de 2026. O valor da nova tarifa vigorará a partir de 24 de setembro de 2026. Em razão do acréscimo em epígrafe, o Contrato n. 44/2025, terá a tarifa mensal reajustada para R$ 82,18 (oitenta e dois reais e dezoito centavos). Portanto, o valor total contratual estimado passará para R$ 4.829,64 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 24 de setembro de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da Fonte 1.500.000.001 – Recursos do Tesouro e o Programa de Trabalho n. 11 334 0039 4032, Elemento de Despesa n. 33904099.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 44/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: João Henrique Lima Bezerra.
CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA
DIRETOR- PRESIDENTE FUNSAT.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.870, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação do médico abaixo relacionado, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 155081/2026-21):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO "PE" SEMADI	DIOGRANDE	
433395/05	Douglas Marques Zaratini	3.931, de 12/12/2025	8.160, de 15/12/2025	13/10/2026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.871, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EFETIVAR o reposicionamento da servidora ROSANGELA GONÇALVES AGUERO, matrícula n. 379448/04, ocupante do cargo de Agente em Serviços de Assistência Social – Assistente Social, Referência TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para a Primeira Classe, com efeito a partir da data de publicação, com fulcro no artigo 6º e no artigo 43, da Lei Complementar n. 452, de 29 de abril de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0831618-09.2026.8.12.0001 (Processo n. 117006/2026-62).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.872, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora FRANCISCA CARVALHO RIBEIRO SIMÃO, matrícula n. 331015/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, 358 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura, no período de 17/10/2000 a 9/10/2001, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 154392/2026-73).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.873, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora FRANCISCA CARVALHO RIBEIRO SIMÃO, matrícula n. 331015/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3.857 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 154392/2026-73):

a) 3.857 dias, prestados ao Município de Nova Andradina, nos períodos de:

1) 944 dias, no período de 1º/11/2001 a 1º/6/2004;

2) 2.913 dias, no período de 2/6/2004 a 27/5/2012.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.874, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 287580/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ll, Referência 09, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1.756 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de Setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 152725/2026-20):

a) 470 dias, prestados à Marlene Pitthan Rodrigues, no período de 1º/02/1988 a 19/05/1988;

b) 1.286 dias, prestados a Raizen Centro Sul S A, no período de 1º/6/1989 a 7/12/1992.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.875, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor DECOROZO ORTIZ NETO, matrícula n. 303119/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 971 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEMADI n. 3.054, de 19 de agosto de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.436, de 21 de agosto de 2026, conforme especificações abaixo (Processo n. 117667/2026-98):

a) 971 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos períodos de:

1) 180 dias, no período de 2/2/1999 a 31/7/1999;

2) 143 dias, no período de 2/8/1999 a 22/12/1999;

3) 150 dias, no período de 2/2/2000 a 30/6/2000;

4) 174 dias, no período de 1º/7/2000 a 21/12/2000;

5) 179 dias, no período de 1º/2/2001 a 29/7/2001

6) 145 dias, no período de 30/7/2001 a 21/12/2001.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.876, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora LARISSA ROSA DA COSTA MURCILI, matrícula n. 349232/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 188 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEMADI n. 2.436, de 30 de junho de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.379, de 3 de junho de 2026, conforme especificações abaixo (Processo n. 84315/2026-49):

a) 164 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 20/7/1999 a 30/12/1999;

b) 24 dias, prestados à Agencia de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 1º/2/2000 a 24/2/2000.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.877, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora NARIEMA FELINI, matrícula n. 393855/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.860 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da Defesa, como 1° Tem R/2, no período de 28/2/2005 a 27/12/2012, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, (Processo n. 108354/2026-49).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.878, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º, alínea "f", da Resolução Normativa SEMADI n. 245, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora TÂNIA MARA OLIVEIRA ALVES TAVEIRA, matrícula n. 330167/14, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.629 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 137691/2026-43):

a) 1.629 dias, prestados ao Município de Campo Grande, nos períodos de:

1) 143 dias, no período de 2/8/1999 a 22/12/1999;

2) 149 dias, no período de 3/2/2000 a 30/6/2000;

3) 174 dias, no período de 1º/7/2000 a 21/12/2000;

4) 179 dias, no período de 1º/2/2001 a 29/7/2001;

5) 145 dias, no período de 30/7/2001 a 21/12/2001;

6) 20 dias, no período de 21/2/2002 a 12/3/2002;

7) 30 dias, no período de 15/3/2002 a 13/4/2002;

8) 26 dias, no período de 10/6/2002 a 5/7/2002;

9) 150 dias, no período de 22/7/2002 a 18/12/2002;

10) 159 dias, no período de 3/2/2003 a 11/7/2003;

11) 145 dias, no período de 28/7/2003 a 19/12/2003;

12) 158 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;

13) 151 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.879, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto ao servidor RAFAEL LIMA DOS SANTOS, matrícula 427574/02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso de Formação de Facilitadores de Grupos Reflexivos com Homens para a Prevenção das Violências Contra Meninas e Mulheres, em Brasília - DF, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2026, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 146281/2026-93).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.880, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 827, de 27 de abril de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.915, de 28 de abril de 2020, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço/contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora LUSIENE ALVES DE LIMA DA SILVA, matrícula n. 395901/01 (Processo n. 131643/2026-41).

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.881, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 421, de 3 de março de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.224, de 6 de março de 2015, que averbou para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço/contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora TEREZINHA FÁTIMA DOS SANTOS GOMES, matrícula n. 320129/03 (Processo n. 148715/2026-90).

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.882, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SIRLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 404445/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de agosto de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816522-49.2025.8.12.0110 (Processo n. 31847/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.883, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora SIRLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 404445/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "C", a contar de 22 de agosto de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0816522-49.2025.8.12.0110 (Processo n. 31847/2025-01).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.884, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ANDERSON FERREIRA PESSOA, matrícula n. 387445/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "E", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de janeiro de 2025, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812073-48.2025.8.12.0110 (Processo n. 31877/2025-17).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.885, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ANDERSON FERREIRA PESSOA, matrícula n. 387445/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "E", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "F", a contar de 4 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812073-48.2025.8.12.0110 (Processo n. 31877/2025-17).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.886, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LETICIA ARASHIRO, matrícula n. 388089/01, ocupante do cargo de Farmaceutico, Referência TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 5035216-16.2026.8.12.0001 (Processo n. 154701/2026-13):

Percentual	Validade
10%	29 de fevereiro de 2020
15%	27 de fevereiro de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.887, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora LETICIA ARASHIRO, matrícula n. 388089/01, ocupante do cargo de Farmaceutico, Referência TER, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "F", a contar de 3 de março de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 5035216-16.2026.8.12.0001 (Processo n. 154701/2026-13).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.888, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor DMITRI ARAKAKI OSTROSWSKY, matrícula n. 416698/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Referência II, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para a Referência IV, com fulcro no artigo 35, inciso I combinado com o art. 36, da Lei Complementar n. 101, de 21 de junho de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal n. 197, de 3 de abril de 2012, a contar de 7 de fevereiro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0811256-18.2024.8.12.0110 (Processo n. 13907/2025-03).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.889, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 151406/2026-05, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SANDRA MARCIA PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula n. 411620/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ll, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 10 de novembro de 2024, para fim de aposentadoria (Processo n. 151406/2026-05).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.890, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 151406/2026-05, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora SANDRA MARCIA PEREIRA DE SIQUEIRA, matrícula n. 411620/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ll, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, para a Classe "C", a contar de 10 de novembro de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 151406/2026-05).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.891, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor THIAGO MOLINA RIBEIRO, matrícula n. 397811/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0800401-43.2025.8.12.0110 (Processo n. 5262/2025-27):

Percentual	Validade
5%	7 de janeiro de 2019
10%	7 de janeiro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.892, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor THIAGO MOLINA RIBEIRO, matrícula n. 397811/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "D", a contar de 7 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800401-43.2025.8.12.0110 (Processo n. 5262/2025-27).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.893, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ANDERSON FRANCISCO FRETES ORTIGOZA, matrícula n. 387595/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI3, Classe "F", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de janeiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829333-46.2022.8.12.0110 (Processo n. 17133/2025-81).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.894, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ANDERSON FRANCISCO FRETES ORTIGOZA, matrícula n. 387595/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI3, Classe "F", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829333-46.2022.8.12.0110 (Processo n. 17133/2025-81).

CLASSE	A CONTAR
D	31 de janeiro de 2020
E	25 de janeiro de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.895, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora THAIS ROHEWEDDER CHAVES, matrícula n. 402046/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0814449-07.2025.8.12.0110 (Processo n. 31151/2025-76):

Percentual	Validade
5%	30 de maio de 2020
10%	29 de maio de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.896, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora THAIS ROHEWEDDER CHAVES, matrícula n. 402046/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "D", a contar de 31 de maio de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814449-07.2025.8.12.0110 (Processo n. 31151/2025-76).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.897, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor AUMER NOGUEIRA, matrícula n. 413142/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 42, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial conforme Autos n. 0830228-36.2024.8.12.0110 (Processo n. 153721/2026-69):

CLASSE	A CONTAR
B	25 de setembro de 2021
C	25 de setembro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.898, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor GABRIEL VALDES, matrícula n. 396827/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de julho de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821873-71.2023.8.12.0110 (Processo n. 153775/2026-24).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.899, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora GRASIELA ANA GUARNIERI, matrícula n. 410567/06, ocupante do cargo de Médico, Referência T4/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "B", a contar de 6 de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0813656-39.2023.8.12.0110 (Processo n. 1602/2025-41).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO "PE" SEAR n. 37, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Articulação Regional, conforme especificação constante no quadro abaixo, com efeito a partir de 1º de novembro de 2026.

Matrícula	Servidor	Cargo	De Código	Para o código
409746/01	MARLUCE BRUNO DA SILVA BUENO	PSICÓLOGO	0600100700	0600100500

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Darci Caldo
Secretário Especial de Articulação Regional -SEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 119, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora TAYANARA CAMPOS MOSCIARO DA SILVA, matrícula n. 391611, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Financeiro, Símbolo CTR-98, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de novembro de 2026, em conformidade com a manifestação da Assessoria Jurídica da SISEP e bem como parecer n. 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010 (Processo n. 153979/2026-65/SEI).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário-Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.564, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuído pelo art. 4°, inciso XIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para participarem da Abertura da Semana de Prevenção ao Câncer Bucal, em Campo Grande - MS, no dia 04 de novembro de 2026., conforme especificação no quadro abaixo: (Processo n. 152465/2026-92)

Matrícula	Servidor	Período
396422/01	Alessandro Manvailer de Carvalho	Integral
410834/01	Ana Beatriz Dos Santos Da Mata Torres	Integral
393362/01	Ana Lourdes Miranda De Vasconcelos	Integral
311154/01	Ana Luiza Fonseca Munhoz Goncalves	Integral
410831/01	Ana Paula Munhoz Fagundes	Integral
416165/01	Angelo Eduardo Duarte Brandao	Integral
389582/01	Antonio Andre Casarin	Integral
410822/01	Carlos Henrique De Carvalho E Souza	Integral
380251/01	Danielle Kohara Melchior	Integral
396338/01	Dilfredo Faria Guimaraes	Integral
436433/01	Eduardo Ruiz Sulzer Filho	Integral
412900/01	Erika Kimura	Integral
418723/01	Eveline Freitas Soares	Integral
389741/01	Guilherme Jiro Tsuge	Integral
419925/01	Helen Marilia Machado Ribas Casimiro	Integral
419754/01	Inah Maria Silva Sabatel De Carli	Integral
393351/01	Jader Vasconcelos	Integral
396337/01	Janaina Ferreira Furtado Pelissaro	Integral
410933/01	Jeanne Aline De Carvalho	Integral
377724/02	Juceli Gemeli Da Silva Portugal	Integral
418918/01	Juliana Savicki	Integral
418729/01	Karina Severo Pupin	Integral
393938/01	Lais Degani Guarenghi	Integral
433848/02	Lorrayne Herculano Runkel	Integral
424404/01	Ludmila Conceiçao Monteiro Ronda Mise	Integral
311057/01	Maisa Okama	Integral
396353/01	Marcelo Nakaya Kanomata	Integral
390473/02	Marcelo Ribeiro Faverao	Vespertino
237191/02	Marcia Rodrigues Gorisch	Integral
384093/01	Marta Helena Dos Santos Lima	Integral
436443/01	Mateus Vilar Moraes	Integral
425260/02	Paulo Pereira Do Nascimento	Integral
419110/01	Renata Souza Louro Piva	Integral
396371/01	Renato Patrick Grance Fernandes	Integral
423626/01	Sirlene Mendes Sugiura	Integral
436370/01	Taina Lais Pereira Dos Anjos	Integral
419114/01	Tatiana Ferreira Robaina	Integral
415277/01	Tatianna Motti Gibran Guimarães	Integral
416718/01	Thayse Geib Ruiz Mateus Romera	Integral
066583/05	Vera Lucia Maciel	Integral

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.565, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO PEREIRA MENDES, matrícula n. 254495/01, para desempenhar a função de Coordenador III do Órgão Central, na Gerência da Rede de Atenção à Saúde Bucal, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.566, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO E SOUZA, matrícula n. 410822/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, na Gerência da Rede de Atenção à Saúde Bucal, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.567, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores LUCIMARA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n. 384072, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e DENISY CECÍLIA GIMENES GONÇALVES SANTOS, matrícula n. 416783, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 161103/2026-92, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.568, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores LUCIMARA DA SILVA MAGALHÃES, matrícula n. 384072, BIANCA BARCELA VASCONCELOS, matrícula n. 419060 e DENISY CECÍLIA GIMENES GONÇALVES SANTOS, matrícula n. 416783, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades constantes no processo n. 160871/2026-29, estabelecendo o prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
406201 / 01	NATALIA DE FREITAS	ENFERMEIRO	SESAU

PROCESSO: 138448/2026-42

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
404455/01	TAMIRES RIBEIRO FACHINELI	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

PROCESSO: 142940/2026-12

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
413550/18	FELLIPI NELSON ORTIZ CANDIDO	MÉDICO	SESAU

PROCESSO: 145835/2026-35

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
404503/01	ANNE MATEUS DUARTE	ENFERMEIRO	SESAU

PROCESSO: 142864/2026-45

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
382019 / 01	GEISLA MARQUES ALVES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SESAU

PROCESSO: 142943/2026-56

DECISÃO: Arquivamento do processo de revisão de pagamento por solicitação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
406204 / 01	VALERIA ARANDA VENTURA DA SILVA	ENFERMEIRO	SESAU

PROCESSO: 145802/2026-95

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 151806/2026-11

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer n. 5 da comissão sindicante, determino a adoção das providências elencadas no relatório final com a devida juntada ao Processo de Reconhecimento de Dívida n. 035940/2026-67, nos termos do ítem 2.8., seção II, da Instrução Normativa SCI n. 003/2029, de 23 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 3.502, de 23 de outubro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.511, de 26 de outubro de 2026, na parte referente a 30 (dez), foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...30 (dez)..."

PASSE A CONSTAR: "...30 (trinta)..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 3.512, de 23 de outubro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.511 de 26 de outubro de 2026, referente ao servidor GEANDERSON SOARES, matrícula n. 316326/03, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... Superintendência de Finanças e Orçamento em Saúde ..."

PASSE A CONSTAR: "... Superintendência de Apoio Operacional..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "BP" IMPCG n. 335, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR COMPULSORIAMENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 516), a partir de 17/7/2026, o servidor **NAIRO EVARISTO CONCEIÇÃO FILHO**, matrícula n. 225894/2**,** detentor do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC3, Classe "G", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88, de 7/5/2015, c/c o artigo 31 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base no disposto no artigo 38, §4º, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 126711/2026-51).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 336, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **ANGÉLICA GUERRA**, matrícula n. 376445/7**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 87952/2026-77).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 337, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **DANIELE BARILLI DA SILVEIRA**, matrícula n. 384007/1**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 84425/2026-19).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 338, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **ELIZABETH GUEDES ALCÂNTARA**, matrícula n. 314250/21**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuições, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 68092/2025-91).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 339, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **ELIZABETH GUEDES ALCÂNTARA**, matrícula n. 314250/26**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuições, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 68092/2025-91).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 340, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) o servidor **HIGOR LOPES BERNAL**, matrícula n. 418472/1**,** detentor do cargo de Enfermeiro, Referência T2/TER, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 98722/2026-33).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 341, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **JÉSSICA CAVALCANTE BRASIL**, matrícula n. 396791/1**,** detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1E, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 42546/2026-85).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 342, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) o servidor **JOSÉ SILVANO MACHADO**, matrícula n. 384916/1**,** detentor do cargo de Ajudante de Operação, Referência 1, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 90174/2026-01).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 343, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **LEDISLENE BARBOSA DE CASTRO**, matrícula n. 372374/9**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 46509/2026-46).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 344, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **MIRIAN PAIVA**, matrícula n. 313637/2**,** detentora do cargo de Merendeira, Referência 2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 69448/2025-12).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 345, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **PATRICIA ZOCCANTE DIAS**, matrícula n. 389085/5**,** detentora do cargo de Médico, Referência T4/TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 102595/2026-84).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 346, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **ROSELE MACIEL DE AZEVEDO**, matrícula n. 426344/1**,** detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 100944/2026-23).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 347, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **ROSIANE DE SOUZA MARTINEZ**, matrícula n. 386925/1**,** detentora do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 9, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 100974/2026-30).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 348, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **SANDRA REGINA GOMES DOS SANTOS REIS**, matrícula n. 386193/1**,** detentora do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103,

de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 100178/2026-05).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 349, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

APOSENTAR POR INCAPACIDADE PERMANENTE (Código e-Sfinge TCE/MS 314) a servidora **SIMONE OCAMPOS SEREM**, matrícula n. 378287/4**,** detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12/11/2019, c/c o artigo 26 da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso II, da mencionada Lei Complementar (Processo 80431/2025-16).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 350, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** (Código e-Sfinge TCE/MS 1137) ao servidor **CARLOS ALBERTO DE FREITAS**, matrícula n. 156078/6**,** detentor do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-A, inciso III e §2°, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 33, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 41636/2026-59).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 351, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** (código e-Sfinge TCE/MS 1114) à servidora **DILAMAR PEREIRA MARTINS DE LIMA**, matrícula n. 399647/1**,** detentora do cargo de Merendeira, Referência 2E, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-A, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 32, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 37073/2026-02).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 352, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** (Código e-Sfinge TCE/MS 1137) à servidora **ELZA SOUZA DA COSTA**, matrícula n. 378786/6**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-A, inciso III e §2°, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 33, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 1032/2026-70).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 353, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** (código e-Sfinge TCE/MS 1114) à servidora **ILDA MATEUS**, matrícula n. 391162/1**,** detentora do cargo de Merendeira, Referência 2E, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-A, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 32, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 120399/2026-91).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 354, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** (código e-Sfinge TCE/MS 1114) à servidora **LOURDES MOTTA DA SILVA**, matrícula n. 324981/18**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-A, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 32, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 92134/2026-96).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 355, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** (código e-Sfinge TCE/MS 1114) à servidora **MARCIA MARIA GOMES**, matrícula n. 380175/10**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-A, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 32, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 58673/2025-15).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 356, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** (código e-Sfinge TCE/MS 1114) à servidora **VALDECINA LUIZ DE SOUZA**, matrícula n. 223840/5**,** detentora do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-A, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 32, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição, nos termos do artigo 38, §2º, inciso I, da mencionada Lei Complementar (Processo n. 99731/2026-41).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 357, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** (Código e-Sfinge TCE/MS 138) à servidora **LUCINDA TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 386858/1**,** detentora do cargo de Assistente Administrativo Educacional II, Referência 10E, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 33, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 45957/2026-22).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 358, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** (Código e-Sfinge TCE/MS 138) à servidora **ROSÂNGELA ANTUNES ESTRADA**, matrícula n. 372389/10**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 33, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei

Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 110517/2026-53).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 359, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1210) à servidora **ADELICE RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula n. 379215/1**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 84033/2026-41).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 360, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (código E-SFINGE 129) ao servidor **ALEXANDRINO MARTINEZ FILHO**, matrícula n. 321699/1**,** detentor do cargo de Analista de Sistemas, Referência TER, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 36668/2026-32).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 361, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **ANDREA INAH DE CARVALHO FLORENCIO**, matrícula n. 288721/1, detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-F, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 43, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 19366/2026-08).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 362, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1210) ao servidor **APARECIDO SOARES PEREIRA**, matrícula n. 199583/5**,** detentor do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 41385/2026-11).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 363, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **AURITA SOARES PINTO**, matrícula n. 218774/2**,** detentora do cargo de Instrutor de Formação Especial, Referência 10, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-D, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 41, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 39715/2026-08).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 364, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (código E-SFINGE 129) ao servidor **CESAR BATISTA TABOSA**, matrícula n. 152161/3**,** detentor do cargo de Médico, Referência 18, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 40377/2025-68).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 365, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) ao servidor **CLAUDIO GONÇALVES MOREIRA**, matrícula n. 378226/1**,** detentora do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, Referência T1/TER, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 122449/2026-75).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 366, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder, a partir de 29/7/2026, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1211) à servidora **DARCI BARBOSA MARCHINI**, matrícula n. 200590/2**,** detentora do cargo de Copeira, Referência 3E, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos artigos 6° e 7°, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e artigo 2°, da Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005, c/c os artigos 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 121455/2026-13).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 367, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1210) à servidora **DÉBORA HELENA RIBAS DA CRUZ**, matrícula n. 352667/4**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 98171/2026-16).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 368, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1210) à servidora **DENILCE LIMA DE OLIVEIRA CORRÊA**, matrícula n. 275719/7**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base

na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 73317/2025-21).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 369, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (código E-SFINGE 129) ao servidor **EDUARDO JOSÉ MARTINS DO AMARAL**, matrícula n. 355216/2**,** detentor do cargo de Médico, Referência 18, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 111264/2026-35).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 370, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **ELIANE APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 225746/2, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1E, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 26905/2026-57).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 371, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **ELOUZA MATILDE FRANÇA SANTA CRUZ**, matrícula n. 290084/1**,** detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Referência 6E, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-D, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/ MS c/c o artigo 41, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 34014/2026-74).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 372, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1210) à servidora **JANAINA DIAS SOARES PINHEIRO**, matrícula n. 323535/10**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 97973/2026-09).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 373, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **JANETE BEATRIS SIGLINSKI DE OLIVEIRA**, matrícula n. 240591/8**,** detentora do cargo de Assistente Social, Referência TER, Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 88556/2026-67).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 374, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1210) à servidora **KATIA MARA CAPISTRANO DA SILVA**, matrícula n. 374574/4**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 84741/2026-82).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 375, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARACI FONTANA**, matrícula n. 356930/6**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1°, inciso III, alínea 'a' e §5°, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18/6/2004, os artigos 32, 70 e 72, *caput*, da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição (Processo n. 88377/2026-20).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 376, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **MÁRCIA REGINA TEIXEIRA MORTARI VÉGAS**, matrícula n. 242853/1**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 51535/2026-96).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 377, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1211) à **MARIA IZABEL PRIMO**, matrícula n. 139149/2**,** detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1E, Classe "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos artigos 6° e 7°, da Emenda Constitucional n. 41, de 19/12/2003, e artigo 2°, da Emenda Constitucional n. 47, de 5/7/2005, c/c os artigos 65 e 67 da Lei Complementar n. 191, de 22/12/2011, e o artigo 81, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 34326/2026-88).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 378, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **MARLÚCI DE ALMEIDA LEITE**, matrícula n. 85812/4**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-D, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 41, da

Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 20328/2026-90).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 379, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 129) à servidora **ROSELY RODRIGUES MACHADO**, matrícula n. 130818/5**,** detentora do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 9, Classe "F", lotada na Fundação Municipal de Cultura, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 97577/2026-73).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 380, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** (Código e-Sfinge TCE/MS 1210) à servidora **SIMONE RITA BRITO**, matrícula n. 279498/2**,** detentora do cargo de Professor, Referência PH3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na regra de transição estabelecida pelo artigo 19-E, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande/MS c/c o artigo 42, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, assegurado o direito à paridade (Processo n. 74722/2025-67).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 381, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **ANDERSON DA COSTA SILVA** (filho inválido), dependente do ex-segurado **JOSÉ DIAS DA SILVA,** aposentado no cargo de Professor, Referência PH2, Classe "F", com fundamento nos artigos 2º, 9º, inciso I, e 56, inciso IV, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, §2°, inciso I, da mencionada Lei Complementar, a partir de **28 de julho de 2026**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 120784/2026-39).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 382, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **JEAN PEDRO SOUSA ZANATTO e LORENZO DE SOUSA ZANATTO** (filhos menores de 21 anos), dependentes do ex-segurado **EUGÊNIO ZANATTO NETO,** detentor do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GM13, Classe "F", com fundamento nos artigos 2º, 9º, inciso I, e 56, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **20 de maio de 2026**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 106827/2026-73).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 383, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO, com duração de quinze anos,** à **SARA DOS SANTOS SOUSA ZANATTO** (cônjuge), dependente do ex-segurado **EUGÊNIO ZANATTO NETO,** detentor do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GM13, Classe "F", com fundamento no artigo 2º, artigo 9º, inciso I, e artigo 56, inciso V, alínea 'c', item 4, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, *caput*, da mencionada Lei Complementar, a partir de **20 de maio de 2026**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 106827/2026-73).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 384, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **PÉRITO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR** (filho inválido/com deficiência, representado por sua curadora provisória Livia Regina Garcia Pereira), dependente do ex-segurado **PÉRITO PEREIRA DE ANDRADE,** detentor do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe "E", com fundamento nos artigos 2º, 9º, inciso I, e 56, inciso IV, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, §2°, incisos I e II, da mencionada Lei Complementar, a partir de **31 de julho de 2026**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 128765/2026-51).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 385, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **PENSÃO** a **VIRIATO RIQUELME LUNA** (filho com deficiência, representado por seu genitor Waldeci Riquelme Azevedo), dependente da ex-segurada **ZILENE PEREIRA LUNA AZEVEDO,** detentora de dois cargos de Professor, Referência PH3, Classe "D" em ambos, com fundamento nos artigos 2º, 9º, inciso I, e 56, inciso IV, da Lei Complementar n. 415, de 8/9/2021, com proventos estabelecidos no artigo 54, §2°, inciso I, da mencionada Lei Complementar, a partir de **22 de junho de 2026**, e reajuste na forma do disposto no artigo 54, § 3º, da Lei Complementar n. 415/2021 (Processo n. 110599/2026-36).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 93356/2026-26
INTERESSADO: MARIA ALBERTINA MOREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 345946/11
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 122930/2026-61
INTERESSADO: ATHAYDE LOPES FILHO
MATRÍCULA: 249785/4
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que o servidor não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 116237/2026-59
INTERESSADO: MARTA IZABEL DIAS BARBOSA HIGA
MATRÍCULA: 408674/1
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 144590/2026-29
REQUERENTE: CECILIA MARIA DONATTI
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 140602/2026-46
REQUERENTE: CLEUSA APARECIDA AMORIM DIAS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 137114/2026-51
REQUERENTE: LUIZ CARLOS ALENCAR FILHO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer Médico-Pericial emitido pela Perícia Médica Previdenciária e Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 179/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008343/2024-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA (ADULTO, INFANTIL e OBESO), BALANÇA DIGITAL PORTATIL, COLETOR COMADRE, COLETOR PAPAGAIO e SELADORA
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 13/11/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 13/11/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 2F5A5774B0DC1DD3C5C64286ADA64665FAD84B79
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107179
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/179#top
Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE LICITAÇÃO
(GRUPO: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 180/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057156/2025-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PRÉ, ANALÍTICO E PÓS-ANALÍTICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO A FIM DE REALIZAR EXAMES BIOQUÍMICOS, DOSAGENS HORMONAIS E IMUNOLOGIA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE ALUGUEL E FORNECIMENTO DE INSUMOS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 18/11/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 18/11/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 71183B274AF1A8125A7895613AA932F8B99AD658
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107180
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/180#top
Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 094/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021973/2026-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER À REQUALIFICAÇÃO DAS UPAS E ATENDER UNIDADES DA GEAPS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 06/11/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 8F9DA5A0ACD0B05368FED373623F7B210F587DD5
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207094
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min
Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA
Pregoeira

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO
(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059368/2025-41
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 25/11/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 25/11/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 63D7A2404A6AED33E95B70798A89D4775F6D3FD5
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207107
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/107#top
Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

SAMARA GARIB BUDIB
Pregoeira

AVISO DE REPETIÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a REPETIÇÃO da DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 149/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128769/2026-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL (VEÍCULO COMUM), EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 03/11/2026 até às 07h59min do dia 05/11/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h00min até às 11h00min do dia 05/11/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/149#top
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(ITEM: EXCLUSIVO ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, conforme informações e critérios abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 156/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022806/2026-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA NA ESCOLA DE GOVERNO
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO - SEMADI
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FORMA DE DISPUTA: OS LANCES DEVERÃO SER OFERTADOS PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 03/11/2026 até às 07h29min do dia 09/11/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 07h30min até às 13h30min do dia 09/11/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://compras.campogrande.ms.gov.br/compra-direta/#/comprador/todas
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 16.679, de 30 de junho de 2026, informa-se que o horário de expediente da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC passa a vigorar das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida no site acima e no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/DI/156#top
Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br
Campo Grande - MS, 29 de outubro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072 CELEBRADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2026

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Guaria Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda, K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, Olimpio Equipamentos Hospitalares Ltda, Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda e Asclepios Equipamentos Hospitalares Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.270/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 094/2026 e Processo Administrativo nº 021.973/2026-20.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Aspirador cirúrgico - Tipo: móvel; Uso: líquido e secreções; Acompanha: mangueira de silicone ou PVC , manual de instruções e demais acessórios para funcionamento; Frasco: em policarbonato autoclavável com capacidade mínima para 5litros, com tampa confeccionada em borracha, silicone ou policarbonato, e anel de vedação de segurança em borracha ou silicone; Tensão: 110/220v (bivolt); Motor: bomba à vácuo; Capacidade: fluxo de aspiração de 60litros / minuto.	1 Unid.	42	R$ 3.292,40	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
1.1	Aspirador cirúrgico - Tipo: móvel; Uso: líquido e secreções; Acompanha: mangueira de silicone ou PVC, manual de instruções e demais acessórios para funcionamento; Frasco: em policarbonato autoclavável com capacidade mínima para 5litros, com tampa confeccionada em borracha, silicone ou policarbonato, e anel de vedação de segurança em borracha ou silicone; Tensão: 110/220v (bivolt); Motor: bomba à vácuo; Capacidade: fluxo de aspiração de 60litros/ minuto.	1 Unid.	13	R$ 3.292,40	
02	Balança - Tipo: antropométrica digital; Uso: adulto; Material: em aço carbono; Capacidade: mínimo 200kg; Precisão: mínimo 50g; Pés: borracha sintética, reguláveis em nivelamento; Voltagem: bivolt; Visor: de LED com 6 dígitos; Plataforma: mínimo de 35x25 cm com tapete antiderrapante; Antropômetro: máximo de 2,00m com divisão de 0,5cm; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Unid.	77	R$ 1.450,00	K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
2.1	Balança - Tipo: antropométrica digital; Uso: adulto; Material: em aço carbono; Capacidade: mínimo 200kg; Precisão: mínimo 50g; Pés: borracha sintética, reguláveis em nivelamento; Voltagem: bivolt; Visor: de LED com 6 dígitos; Plataforma: mínimo de 35x25 cm com tapete antiderrapante; Antropômetro: máximo de 2,00m com divisão de 0,5cm; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Unid.	25	R$ 1.450,00	
06	Detector - Tipo: digital fetal; Uso: de mesa; Display: LCD com iluminação interna; Botão: liga/desliga, com regulagem de intensidade do volume e desligamento automático; Faixa: de 50 a 240bpm; Registro: ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Unid.	129	R$ 700,00	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
6.1	Detector - Tipo: digital fetal; Uso: de mesa; Display: LCD com iluminação interna; Botão: liga/desliga, com regulagem de intensidade do volume e desligamento automático; Faixa: de 50 a 240bpm; Registro: ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Unid.	43	R$ 740,00	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
10	Estetoscópio - Tipo: duplo; Uso: adulto; Material: tubo Y em PVC, hastes biauriculares e auscultador em aço inox; Auscutador: duplo, com anel de proteção contra o frio; Olivas: anatômicas em silicone ou material macio; Requisito: hastes biauriculares com formato anatômico, molas internas para maior resistência e melhor ajuste da tensão; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Unid.	294	R$ 78,50	
11	Estetoscópio - Tipo: duplo; Uso: infantil; Material: tubo Y em PVC, hastes biauriculares e auscultador em aço inox; Auscutador: duplo, com anel de proteção contra o frio; Olivas: anatômicas em silicone ou material macio; Requisito: hastes biauriculares com formato anatômico, molas internas para maior resistência e melhor ajuste da tensão; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Unid.	116	R$ 135,00	

13	Kit Laringoscópio - Tipo: adulto; aterial do cabo: aço inoxidável; Material da lâmina: aço inoxidável; Requisito do cabo: com tampa de rosca, recartilhada, encaixa para lâmpada; Requisito da lâmina: autoclavável, acabamento fosco ou acetinado, isentas de pontos de solda; Quantidade de lâminas: 6 (3 curvas e 3 retas); Tipo de lâmina : três curvas Macintosh nos números 3, 4 e 5 e três retas Miller nos números 2, 3 e 4; Tipo de lâmpada : 2,5v de LED; Acompanha: bateria ou conjunto de pilhas, lâmpadas sobressalente, manual em português, bolsa ou estojo; Dados complementares: alimentação por bateria recarregável ou pilha média (tamanho C), devendo possuir codificação verde, compatibilidade com laringoscópios de padrão internacional e registro Anvisa.	1 Unid.	47	R$ 1.200,00	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
13.1	Kit Laringoscópio - Tipo: adulto; Material do cabo: aço inoxidável; Material da lâmina: aço inoxidável; Requisito do cabo: com tampa de rosca, recartilhada, encaixa para lâmpada; Requisito da lâmina: autoclavável, acabamento fosco ou acetinado, isentas de pontos de solda; Quantidade de lâminas: 6 (3 curvas e 3 retas); Tipo de lâmina : três curvas Macintosh nos números 3, 4 e 5 e três retas Miller nos números 2, 3 e 4; Tipo de lâmpada : 2,5v de LED; Acompanha: bateria ou conjunto de pilhas, lâmpadas sobressalente, manual em português, bolsa ou estojo; Dados complementares: alimentação por bateria recarregável ou pilha média (tamanho C), devendo possuir codificação verde, compatibilidade com laringoscópios de padrão internacional e registro Anvisa.	1 Unid.	15	R$ 1.260,00	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
14	Kit Laringoscópio - Tipo: infantil; Material do cabo: aço inoxidável; Material da lâmina: aço inoxidável; Requisito do cabo: com tampa de rosca, recartilhada, encaixa para lâmpada; Requisito da lâmina: autoclavável, acabamento fosco ou acetinado, isentas de pontos de solda; Quantidade de lâminas: 6 (3 curvas e 3 retas); Tipo de lâmina : três curvas Macintosh nos números 0, 1 e 2 e três retas Miller nos números 00, 0 e 1; Tipo de lâmpada : 2,5v de LED; Acompanha: bateria ou conjunto de pilhas, lâmpadas sobressalente, manual em português, bolsa ou estojo; Dados complementares: alimentação por bateria recarregável ou pilha pequena (tamanho AA), devendo possuir codificação verde, compatibilidade com laringoscópios de padrão internacional e registro Anvisa.	1 Unid.	50	R$ 1.025,00	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
14.1	Kit Laringoscópio - Tipo: infantil; Material do cabo: aço inoxidável; Material da lâmina: aço inoxidável; Requisito do cabo: com tampa de rosca, recartilhada, encaixa para lâmpada; Requisito da lâmina: autoclavável, acabamento fosco ou acetinado, isentas de pontos de solda; Quantidade de lâminas: 6 (3 curvas e 3 retas); Tipo de lâmina : três curvas Macintosh nos números 0, 1 e 2 e três retas Miller nos números 00, 0 e 1; Tipo de lâmpada : 2,5v de LED; Acompanha: bateria ou conjunto de pilhas, lâmpadas sobressalente, manual em português, bolsa ou estojo; Dados complementares: alimentação por bateria recarregável ou pilha pequena (tamanho AA), devendo possuir codificação verde, compatibilidade com laringoscópios de padrão internacional e registro Anvisa.	1 Unid.	16	R$ 1.130,00	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
16	Oftalmoscópio - Abertura: 5 tipos diferentes, com filtro verde livre de vermelho; Sistema de iluminação: LED; Botão: liga/desliga; Número de lentes: mínimo de 18; Campo de correção: - 20a + 20d; Marcador de dioptrias: iluminado; Alimentação: 2 pilhas AA; Cabeça: em ABS; Requisito: sistema vedado, resistente à impactos e poeira, com borracha de proteção (evita riscar a lente dos óculos); Acompanha: estojo; Registro: ANVISA; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Unid.	84	R$ 605,00	
17	Otoscópio - Quantidade de espéculos: 5 de tamanhos diferentes; Cabo: em metal inoxidável, revestido por capa antiderrapante; Iluminação: halógena de 2,5v, com reostato para controle de intensidade da luz; Transmissão da luz: direta ou por fibra óptica; Campo de visão: com aumento de no mínimo de 3x; Alimentação: pilhas AA ou Tipo "C"; Acompanha: estojo para otoscópio e seus acessórios; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Unid.	108	R$ 345,00	
22	Termômetro - Tipo: digital Infravermelho; Requisito: com beep sonoro, desligamento automático, memória para a última temperatura medida; Acompanha: conjunto de pilhas alcalinas ou bateria; Uso: clínico; Alimentação: bateria ou pilhas alcalinas tipo AA ou AAA; Precisão: +- 0,2ºc; Unidades de medida: Celsius (°C) e Fahrenheit (°F); Faixa de medição: 32ºc a 42,9ºc; Visor: cristal líquido.	1 Unid.	202	R$ 85,00	GUARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

25	Balança - Tipo: antropométrica digital; Uso: adulto Obeso; Material: em aço carbono; Precisão: mínimo 50g; Capacidade Mínima: 300kg; Pés: borracha sintética, reguláveis em nivelamento; Voltagem: bivolt; Visor: de LED com 6 dígitos; Plataforma: mínimo de 40 x 30cm com tapete antiderrapante; Antropômetro: máximo de 2,00m com divisão de 0,5cm; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Unid.	42	R$ 1.500,00	K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
25.1	Balança - Tipo: antropométrica digital; Uso: adulto Obeso; Material: em aço carbono; Precisão: mínimo 50g; Capacidade Mínima: 300kg; Pés: borracha sintética, reguláveis em nivelamento; Voltagem: bivolt; Visor: de LED com 6 dígitos; Plataforma: mínimo de 40 x 30cm com tapete antiderrapante; Antropômetro: máximo de 2,00m com divisão de 0,5cm; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 Unid.	14	R$ 1.500,00	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.
ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Maristela Belotto Pelozzo, Charline Paola Prestes Ribeiro, Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, Paula Forti Castilho e Patricia Bach.
Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA DA DELIBERAÇÃO N. 1.097/CMDCA/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, PUBLICADA NO DIOGRANDE N. 8.237, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, NA PARTE REFERENTE À ENTIDADE ABAIXO RELACIONADA:

Art.1º. ONDE CONSTA:

Organização da Sociedade Civil e nome do Projeto Técnico	Valor da Del. N. 1077/2025	Recurso Próprio	Valor Retido no FMIA	Valor Total Final Aprovado
Associação Casa de Maria Projeto Técnico: Esporte e Cultura	34.150,27	25,06	0,00	**34.175,33**

Art. 2º. PASSE A CONSTAR**:**

Organização da Sociedade Civil e nome do Projeto Técnico	Valor da Del. N. 1077/2025	Recurso Próprio	Valor Retido no FMIA	Valor Total Final Aprovado
Associação Casa de Maria Projeto Técnico: Esporte e Cultura	34.150,27	17,20	0,00	**34.167,47**

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2026.

Olinda Fátima Moreira da Silveira
Conselheira Presidente/CMDCA/CG/MS

Júlio César de Moraes
Conselheiro Coordenador/CGFMDCAAOM

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 38/2026
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 28 de outubro 2026.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 38/2026.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
FRW4F29	009945/2026-18	REN0801348-74630	PROVIDO
QAR2G11	001989/2026-08	GT00106516-76332	PROVIDO
QOE6E18	001880/2026-81	GT00099783-51851	PROVIDO
MSH8348	011064/2026-94	GT00149467-73662	NAO PROVIDO
QAT1666	010290/2026-58	MV00811112-74550	NAO PROVIDO
RWH8E04	011077/2026-36	GT00146420-59670	NAO PROVIDO
SHN0J58	003057/2026-73	PM00214360-75870	NAO PROVIDO
SMB0B75	004218/2026-46	LEN0802840-74710	NAO PROVIDO
SYB0G35	010363/2026-20	NMS2625468-50020	NAO PROVIDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 39/2026
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 29 de outubro 2026.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 39/2026.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
OOK0311	010747/2026-51	GT00155008-51852	NAO PROVIDO
OOR9B24	008459/2026-64	GT00134670-76332	NAO PROVIDO
QAI8I57	010744/2026-63	GT00131850-75870	NAO CONHECIMENTO
SLW8G61	006758/2026-64	GT00136552-58191	NAO PROVIDO
SME2I64	010741/2026-75	GT00147650-75870	NAO PROVIDO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 40/2026
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI I/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI I, com o restabelecimento das infrações e multas.

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 2026.

Walace Martins Ribeiro
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 40/2026.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HRM1755	011643/2026-91	PM00061123-51852	NAO PROVIDO
HRQ3D82	011684/2026-79	GT00149869-65992	NAO PROVIDO
NRG5C93	012009/2026-11	MA00811021-60503	NAO PROVIDO
NRR4627	010715/2026-65	MV00820489-74630	NAO PROVIDO
NSC7B11	011500/2026-34	GT00147102-59670	NAO PROVIDO
OOL3683	012110/2026-45	GT00166224-75870	NAO PROVIDO
OON7I68	012019/2026-75	GT00146727-51851	NAO PROVIDO
QAV4B80	011988/2026-63	GT00159070-75870	NAO PROVIDO
REY8H59	011495/2026-04	GT00149914-76331	NAO PROVIDO
RHK3H17	011948/2026-49	MC00806186-60412	NAO PROVIDO
SME5E54	011900/2026-12	GT00157642-75870	NAO PROVIDO
TWZ8B61	010951/2026-18	REN0815822-74550	NAO CONHECIMENTO
GGT6J54	010599/2026-66	REN0833431-74710	PROVIDO
QAX9F58	010607/2026-92	NMS2631617-50020	PROVIDO

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 041/2026

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018 e o Decreto n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, **no dia 04 do mês de novembro de 2026, a partir das 13h45min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **47825/2019-71**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46635
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **47834/2019**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46637
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **47843/2019-53**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46638
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **47740/2019-11**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 17837
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de saída no terminal.

PROCESSO: **55105/2022-01**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06255
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **55100/2022-80**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 05600
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **55094/2022-89**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 05598
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **55114/2022-94**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06258
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **47601/2019-14**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 43333
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Operar ônibus em desacordo com especificações definidas por atos regulamentares.

PROCESSO: **47664/2019-34**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO:17829
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **47887/2019-29**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46927
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de saída no terminal.

PROCESSO: **47918/2019-51**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46731
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO:**40122/2019-11**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46930
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **51803/2019-42**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 43336
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **51983/2019-26**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 47171
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores das aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **52844/2022-61**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06198
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida nas ordens de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **55156/2022-34**
RECORRENTE: AGETRAN
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 05138
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Atrasar para iniciar operação.

PROCESSO: **57638/2019-51**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32838
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **57639/2019-13**
RECORRENTE: Consórcios Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32840
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO:**56695/2109-59**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 32684
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **47745/2019-34**
RECORRENTE: Consórcios Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 17838
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de chegada no terminal.

PROCESSO: **47690/2019-44**
RECORRENTE: Consórcios Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 17835
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de saída no terminal.

PROCESSO: **47941/2019-72**
RECORRENTE: Consórcios Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46734
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **47736/2019-43**
RECORRENTE: Consórcios Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 17836
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omissão de chegada no terminal.

PROCESSO: **47666/2019-60**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 17830
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **47673/2019-25**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 17832
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **40458/2019-94**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46934
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **47587/2019-95**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 43331
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de serviço por linha, acima da tolerância permitida.

CAMPO GRANDE/MS, 29 de outubro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

PARTE IV P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

CONCESSÃO
ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença de Instalação n. 02.104/2026 com validade até 27/04/2029, para atividade de "**CONJUNTO HABITACIONAL composto por 1264 unidades habitacionais, Loteamento Padrão – Tipo L1"**, localizado Rua Ivatuva, Lote S, lado ímpar, 58,48m da Travessa Tigre, Moreninhas, no município de Campo Grande/MS.

CONCESSÃO
ANGELA MYLU CARDOSO CHIAD LUGO torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** com validade de **12 MESES** a contar de 21/10/2026, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMPOSTO POR 240 (DUZENTAS E QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS** localizada à **RUA RUI BARBOSA 4832, LOTE A1, BAIRRO SÃO FRANCISCO** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
MADEFOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AMPLIAÇÃO** para atividade de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 M²** localizada à **AVENIDA MARECHAL DEODORO, N 4954, JARDIM SÃO JORGE DA LAGOA** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
TECOL TECNOLOGIA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Prorrogação** para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL** localizada à **RUA BRISAS DE ZARAGOZA, 161, LOTE AR2, BAIRRO MATA DO SEGREDO** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** com validade de **09 MESES E 20 DIAS** a contar de 16/07/2026, para atividade de **LOTEAMENTO FECHADO – TIPO L3 COMPOSTO POR 14 (QUATORZE) LOTES** localizada à **RUA JACY RIOS, LOTE 2D1, CARANDÁ** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
Murano Eventos e Serviços de Festa LTDA torna público que recebeu da Agência de Meio Ambiente e Planejamento Urbano a Licença Ambiental – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Operação Nº 03.149/2026, com validade de 48 meses a contar de 06/10/2026 para a atividade de **Casa de festas e eventos.** Localizado na Avenida Mato Grosso, Nº 5046 – Carandá Bosque, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
MRV Prime Incorporações Centro Oeste Ltda torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Prévia** para atividade de **Condomínio residencial, acima de 251 unidades habitacionais localizada** à **Avenida Três Barras, s/n, lote R, Bairro Tiradentes** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
CONDOMINIO CONJUNTO COSMOS torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **ALTERAÇÃO DO NOME OU DA RAZÃO SOCIAL OU MUDANÇA DE TITULARIDADE** para atividade de **LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1500m² ATÉ 10.000m²** localizada à **RUA MARECHAL CANDIDO MARIANO RONDON, N. º 1636, CENTRO** no município de Campo Grande –MS.

CONSÓRCIO CENTRAL MS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL-MS.
Proc.:_____
Rub.:_____ Fls.:_____

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

CÓDIGO E-SFINGE: BC4ABFDBEE8A1DB1C5217114703342DBF4E93049

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL – CENTRAL MS, através do Agente de Contratação da fase Externa, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ESPECIFICAMENTE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS A GARANTIR O FUNCIONAMENTO E A OPERAÇÃO CONTÍNUA DA USINA DE ASFALTO GERIDA PELO CONSÓRCIO CENTRAL-MS, agendada para o dia 29/10/2025, restou **DESERTA**, por não acudir interessados na presente licitação.

Informo ainda que o certame será reagendado e publicado nos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Campo Grande – MS, 29 de outubro de 2026.

Ademilson Teixeira de Matos
Agente de Contratação da Fase Externa
Portaria Nº 06/2025